



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.290-000 - JAMBEIRO - SP
TEL.: (012) 378-1190 • FAX: (012) 378-1141

LEI Nº1049, DE 14 DE MAIO 1.999

Dispõe sobre denominação a área de expansão urbana

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jambéiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1 – Fica denominada “Jardim das Oliveiras” à área de expansão urbana constante do croqui tem anexo à planta do atual perímetro urbano de Jambéiro, definida pela Lei nº1040, de 12/03/1999, e que tem frente para a Estrada Municipal dos Francos – JAM/020.

Parágrafo Único - Na entrada da área a que se refere o presente artigo será colocado um painel com a citada denominação.

ARTIGO 2 – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3 – Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4 – Revogam –se as disposições em contrário.

Jambéiro, 14 de maio de 1999.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Municipal, aos 14 de maio de 1999.

André Luís Almeida Guimarães
Oficial Administrativo